

AUTÓGRAFO Nº 064/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020

ORIGEM Nº 004/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE AOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL, ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças das taxas de competência do Município de Campina Grande de permissionários do transporte público individual por táxi, mototáxi e de veículos do transporte escolar, durante o período em que vigorarem os decretos de calamidade e as leis que dispõem sobre as medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Campina Grande.

Art.2º A suspensão de que trata o art. 1º do presente instrumento normativo, terá validade enquanto perdurar a pandemia provocada pelo coronavírus, assim declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

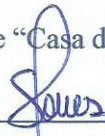
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”
realizada em 22 de Junho 2020.

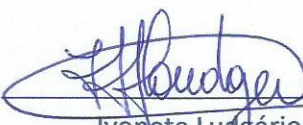
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de Junho de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

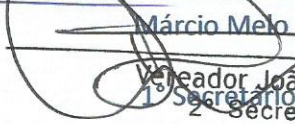
Em 22/06/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgério

Presidente

Câmara Municipal de Campina Grande-PB


Márcio Melo

Vereador João Dantas
1º Secretário